

DECISÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Julião – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial, em observância ao que preconiza o artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Julião – PI, artigos 36 a 38 da Lei Orgânica do Município de São Julião – PI, resolve em atendimento a requerimento firmado pelos Vereadores Francisco Leandro da Silva, Josivan João de Carvalho e Manoel Leal da Rocha, Renaldo Ramos Rodrigues ao qual também expressa sua concordância, formando, assim, maioria, dar início ao procedimento concernente a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Julião – PI, para o biênio 2023-2024.

São Julião – PI, 13 de julho de 2022.



EDISALDO CARVALHO DA ROCHA

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de São Julião – PI.